



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1465

16 de março de 2022

PREFIS 2022

Pague seus débitos municipais com desconto sobre juros e multas

A partir de 21 de março

Pagamento à vista **100%**
desconto em multas e juros

85% desconto em multas e juros
Parcelamento 2 ou 3 vezes

Parcelamento 4 a 6 vezes **80%**
desconto em multas e juros


70% desconto em multas e juros
Parcelamento 7 a 12 vezes

Parcelamento 13 a 20 vezes **60%**
desconto em multas e juros

  pmvalenca

 www.valenca.rj.gov.br

Mais informações

 (24) 2438-5300



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**
sme@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****José Geraldo Barbosa Chaves**
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**
servpublico@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****José Carlos Fraga**
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**
esporteelazervalenca@hotmail.com
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**
sectur@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-3855
R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro**SAÚDE****Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO**
Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**
conselhprevivalenca@gmail.com**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961**SANTA ISABEL**
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201**PENTAGNA**
-
Telefone: (24)2453-8971**PARAPEÚNA**
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138**CONSERVATÓRIA**
Victor Emanuel do Couto
Telefone: (24)2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE**
José Reinaldo Alves Bastos**VICE-PRESIDENTE**
Bernardo de Souza Machado**1º SECRETÁRIO**
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**
Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 94,66**

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO****José Eduardo Goulart Lago**
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE****Paulo Sérgio Gomes da Graça**
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO Nº. 067/2022, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1449, datado de 04 de fevereiro de 2022, página 3. **ONDE SE LÊ:** localizado na Rodoviária Floriano Sobral (...). **LEIA-SE:** localizado na Rodoviária Princesa da Serra(...).

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo Administrativo nº: 2049/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 04 impressoras multifuncionais e 06 ventiladores de coluna para atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência).

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 01 de Abril de 2022, às 13:30 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022/FMS

Processo Administrativo nº: 3425/2022

Objeto: Aquisição de fraldas, insumos para controle glicêmico e curativos, destinados a atender pacientes com mandado judicial e hipossuficientes.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 31 de março de 2022 as 10:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 5.476/2022

Objeto: O objeto da presente compra através de dispensa de licitação é o serviço de contratação para a realização de formação continuada presencial e ou virtual para professores, coordenadores pedagógicos e diretoras das escolas da Rede Municipal de Ensino, por um período de 04 meses.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: R S N Empreiteira e Material de Construção Eireli.

Processo Administrativo nº: 2.184/2022

CNPJ: 41.372.832/0001-16

Objeto: Locação de caminhão truck prancha para transporte de máquinas pesadas para serviços em várias localidades do município.

Empenho nº: 1271/2022

Valor: R\$ 17.599,14 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: E Lourenço Equipamentos de Informática Eireli.

Processo Administrativo nº: 3.107/2022

CNPJ: 10.290.263/0001-36

Objeto: Serviço de locação de impressora multifuncional a laser monocromática, com serviço de manutenção preventiva, destinado a Secretaria Municipal de Educação.

Empenho nº: 988/2022

Valor: R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli.

Processo Administrativo nº: 3.416/2022

CNPJ: 13.094.173/0001-68

Objeto: Aquisição de cafeteira elétrica destinado a Guarda Municipal.

Empenho nº: 1268/2022

Valor: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Vanessa Dutra da Silva Carneiro.

Processo Administrativo nº: 1.228/2022

CNPJ: 41.497.970/0001-21

Objeto: Material destinado a semana da pessoa com Síndrome de Down e Altismo que acontecerá entre os dias 28 de março e 01 de abril.

Empenho nº: 1228/2022

Valor: R\$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais).



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 043/2022)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: ASX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

Processo Primitivo nº: 820/2022

Pregão Presencial nº: 003/2021

Objeto: Aquisição de materiais diversos, destinados a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município.

Valor: R\$ 124.920,60 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Alfa Valença Comercial e Bazar LTDA - ME.

Processo Administrativo nº: 3.803/2022

CNPJ: 97.399.737/0001-60

Objeto: Aquisição de estantes de aço destinado a Guarda Municipal.

Empenho nº: 1229/2022

Valor: R\$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais).

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA PMV. Nº. 100. DE 03 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 3729/2022;

Considerando a revogação do convênio nº. 13/SMA/2018;

Considerando a Lei nº. 214, de 26 de Junho de 2018, a qual acrescenta o instituto da permuta, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC 28/99;

RESOLVE

Art. 1º. CEDER a servidora **RENATA CESAR PEREIRA**, matrícula nº. 138.606, ocupante do cargo público efetivo de Psicólogo, para prestar serviços junto ao Município de Pinheral, em permuta, pela Sra. **ROBERTA LIMA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 9485-6, ocupante de idêntico cargo público.

Art. 2º. Os servidores permutados deverão perceber seus vencimentos pelos órgãos de origem, na forma do §2º, do art. 81-B, redação dada pela LC 214/18, que alterou a LC 28/99.

Art. 3º. A presente permuta terá duração até 31/12/2024. Passado este prazo os servidores deverão retornar para seus órgãos de origem.

Art. 4º. Caberá a Secretaria Municipal de Administração adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 112. DE 14 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 5379/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO ESTEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 405.422, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 761/2022 (aquisição de insumos odontológicos-Coordenação da Atenção Primária) e como seu substituto o (a) servidor (a) Antônio Mainent Domingos Pereira, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 113. DE 14 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 5375/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TRÍCIA LEILEZ DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº. 143.723, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12.742/2021 (aquisição de equipamentos médicos-Coordenação da Atenção Primária) e como seu substituto o (a) servidor (a) Thiago Ferreira da Silva, matrícula nº. 211.401.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**PORTARIA PMV. Nº. 114. DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 4763/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ÉRICA PÊGO**, matrícula nº. 144.157, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 4763/2022 e como seu substituto o (a) servidor (a) Oswaldo Antônio da Silva Neto, matrícula nº. 132.802.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 115. DE 15 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 3850/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº. 400.301, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 3850/2022 e como seu substituto o (a) servidor (a) Júlio César de Almeida Pinto, matrícula nº. 211.395.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV. Nº. 117. DE 15 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 5507/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SÉRGIO ANTÔNIO LARCHER PINTO**, matrícula nº. 19542, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2473/2022 (construção de quadra poliesportiva em Alberto Furtado, Valença/RJ) e como seu substituto o (a) servidor (a) Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETOS**ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto nº. 020, de 01 de fevereiro de 2022, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1449, datado de 04 de fevereiro de 2022, página 14. ONDE SE LÊ: localizado na Rodoviária Floriano Sobral (...). LEIA-SE: localizado na Rodoviária Princesa da Serra(...). Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 020. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário, de imóvel pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 105, da Lei Orgânica do Município, o qual permite o uso, mediante permissão ou concessão, de bens municipais, a título precário e por tempo determinado ou indeterminado, conforme o interesse público exigir;

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 226/2019;

Considerando que a permissão de uso, poderá incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;

Considerando por fim, os termos do processo administrativo nº. 280/2022 c/c p.a. 9682/2018 fl. 12 verso;



DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a outorga da **permissão de uso, a título oneroso**, em favor de **FELIPE MARCELO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº. 007.405.757-08 e ID nº. 094894185 IFPRJ, residente e domiciliado (a) na Estrada do Contorno n. 1122, Casa 03, Jardim Valença, Valença/RJ, do Box nº. 04, localizado na Rodoviária Princesa da Serra, na Praça Paulo de Frontin, em Valença.

Parágrafo único: A permissão de uso será feita por meio de Termo respectivo, tendo como atividade principal o comércio e/ou prestação de serviços.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto será feita mediante as seguintes condições:

- I- que a conservação e manutenção do Box, fique a cargo exclusivo do permissionário;
- II- que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada;
- III- que todas as edificações e benfeitorias que o permissionário (a) executar no imóvel ora permitido a ele, ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;
- IV- que esta permissão dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de celebração do Termo;
- V- que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido ao Município, nas mesmas condições que recebeu, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão;
- VI- que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pelo permissionário (a), através de processo administrativo, no ano anterior àquele em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto;
- VII- que a permissão é feita *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário (a) não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

Parágrafo único: A violação a qualquer inciso deste artigo, será causa de revogação imediata da permissão de uso outorgada.

Art. 3º. Devido a precariedade da permissão, esta poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, pelo permissionário (a), retornando o imóvel ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º. Fica estabelecido o valor correspondente a 0,3 do valor da UFIVA-Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado, ao permissionário (a), como pagamento mensal pela utilização do Box, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art.5º. O permissionário ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas, bem como, demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade.

Art. 6º. Para fins deste Decreto, deverá ser observado o estabelecido no art. 21, da LC 226/2019.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 042. DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública de imóvel que menciona, para fins de desapropriação, dando outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41, que Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, alterado pela Lei Federal nº. 9.785, de 29 de Janeiro de 1999 e Lei Federal nº. 13.867/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº. 3365/41, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pelos Municípios;

CONSIDERANDO o art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41;

CONSIDERANDO as previsões do art. 69, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, que poderá ser efetivada de forma amigável ou através de via judicial, o imóvel abaixo especificado:

Lote nº. 11, Quadra 8, da Rua João Esteves, no Loteamento Vila Regina, situado no bairro Cambota, zona suburbana no município de Valença/RJ, medindo 12,00m de frente em confrontação com a Rua João Esteves; pelo lado direito, de quem olha a rua para o terreno mede 30,00m em confrontação com o lote nº. 12, pelos fundos mede 12,00m em confrontação com o antigo leito da E.F.C. do Brasil, totalizando 360,00m², registrado sob a matrícula nº. R-1/13.750, Livro 2-AK, fls. 164, Cartório do 2º Ofício de Valença/RJ, e

Lote nº. 12, Quadra 8, da Rua João Esteves, no Loteamento Vila Regina, situado no bairro Cambota, zona suburbana no município de Valença/RJ, medindo 6,50m de frente em confrontação com a Rua João Esteves; 11,00m na confluência da Rua João Esteves com a Avenida “B”; pelo lado direito de quem olha da rua para o lote mede 23,00 e confronta com a Avenida “B”; pelo lado esquerdo de quem olha a rua para o terreno mede 30,00m em confrontação com o lote de nº. 11, pelos fundos 09,00m em confrontação com o antigo leito da E.F.C. Brasil, totalizando 332,00m², registrado sob a matrícula nº. R-1/13.715, Livro 2- AK, fls. 165, Cartório do 2º Ofício de Valença/RJ.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Parágrafo único: A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo 1º, para fins de ampliação da Escola Municipal Maria Ielpo Capobianco.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

**DECRETO Nº. 043. DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5287/2022, com a solicitação da Secretária de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.0002.2.035	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Governo			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	078	0000	15.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
4.4.90.52.41.00.00.00	TIC - Computadores	112	0000	6.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.098	Plano de Ação Articulada - Transferência Direta			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	353	0018	60.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	357	0018	60.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	461	0000	150.000,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESEN ECONO			
04.122.0002.2.045	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Planejamento			
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Materiais Permanentes	584	0000	5.000,00
TOTAL				296.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.126.0005.1.003	Modernização dos Sistemas de Informação			
3.3.90.40.06.00.00.00	Locação de Softwares	093	0000	21.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.100	Brasil Carinhoso - Transferência Direta			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	361	0018	15.000,00



4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	362	0018	15.000,00
12.361.0015.2.101	Transf. de Rec. aos Entes Federativos que Recebem o FPM			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	364	0018	40.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	365	0018	10.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	366	0018	40.000,00
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚB E DEFESA CIVIL			
04.122.0002.2.056	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	463	0000	150.000,00
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESEN ECONO			
11.334.0008.2.047	Programa de Capacitação de Recursos Humanos			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	587	0000	5.000,00
TOTAL				296.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
 Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022

Contrato de Pessoal prazo determinado 001/2022

Ret. Processo Seletivo nº 001/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratada: ANA MATRIZ DA COSTA CRESPO GUILHERME

Vigência: 03/03/2022 ate 31/07/2022.

Objeto: Desempenhar função de INTÉRPRETE DE LINGUAS

Valor Global: R\$ 9.128,25 (Nove mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
 Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

Contrato de Pessoal prazo determinado 002/2022

Ref. Processo Seletivo n. 001/2021

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
 Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

Contrato de Pessoal prazo determinado 03/2022

Ref. Processo Seletivo 001/2(122

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: Claudio de Azevedo Laminar

Vigência: 01/03/2022 até 31/07/2022.

Objeto: Desempenhar função de Motorista

Valor Global: R\$ 7.625,20 (Sete mil, seiscentos e vinte cinco r h e vinte centavos)

Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
 Presidente da Câmara

**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO**

PORTARIA Nº 004 /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022**Contrato de Pessoal prazo determinado nº 004/2022**

Ref. Processo Seletivo nº 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: IGOR RIBEIRO REIS
Vigência: 03/03/2022 até 31/07/2022.
Objeto: Desempenhar função de Continuo
Valor Global: R\$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

JOSE REINALDO ALVES BASTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VALENÇA, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS.

Considerando a solicitação de ofício, do Vereador **PEDRO
PAULO MAGALHÃES GRAÇA**

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 01 de março de 2022, o senhor **ANDRE
LUIZ DOS SANTOS GONÇALVES**, nomeado para exercer o cargo de
Assessor Parlamentar símbolo CC-AP, no Gabinete do Vereador PEDRO
GRAÇA.

NOMEAR, a partir de 01 de março de 2022, a senhora **FABIANA
RODEGHERI DA SILVA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº.
11.620.530-3 Detran, inscrita na Receita Federal com o nº. 051.112.226-
85, nomeada para exercer o cargo o de Assessor Parlamentar símbolo
CC-AP, a partir de 01 de março de 2022, atendendo ao pedido do Vereador

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência 3 de ma

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022****Contrato de Pessoal prazo determinado 005/2022**

Ref. Processo Seletivo 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: Elisabete Silva Rodegheri
Vigência: 03/03/2022 ate 31/07/2021.
Objeto: Desempenhar função de Telefonista
Valor Global: R\$ 7.625,20 (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e
vinte centavos)
Fundamentação legal: Lei 1.248/2019

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
(Contrato Administrativo n.º 004/2021)

Processo Administrativo nº 134/2022
Termo de aditamento nº 001/2022
Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratado: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
Objeto: fornecimentos de cartões de alimentação ao servidores
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (art. 65,
inciso I, e art 57, inciso II)
Prazo: De 25/03/2022 a 31/12/2022

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 091/2022****Contrato n.º 007/2022 de 9/03/2022**

Contratante: Câmara Municipal de Valença
Contratada: VALE DO CAFE PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ
43.77.154/0001-05.
Vigência: 9/3/2022 a 31/12/2022
Objeto: Contratação de uma Empresa Especializada para Elaboração de
Projeto de Restauo da Edificação Histórica do Atual Prédio que abriga a
Câmara Municipal de Valença.
Valor Global: R\$ 134 00,00 (Cento e trinta e quatro mil, e quinhentos
reais)
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara



Você Sabia?

Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:

CEGO **BAIXA VISÃO** **SURDOCEGO**